



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.229904/2024-52

Unidade Gestora: [153254](#)**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, CPF n.º xxx.403.636-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORBENK – Administração e Serviços Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediado(a) na Rua Dona Leopoldina, 26 - Centro, em Joinville/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ronaldo Benkendorf , função: Presidente, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.257701/2023-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº3896751), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 3896692), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025 e previsto na Cláusula SÉTIMA do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº4029191).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Artigo 135 da Lei n.º 14.133/2021 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 47.733,72 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 52.014,58 (Cinquenta e dois mil quatorze reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 01/01/2025, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 4.280,86 (Quatro mil duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº4029191).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 230045; Natureza de Despesa nº 339039. E para atender a despesa prevista com o procedimento, será emitida a Nota de Empenho, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Ronaldo Benkendorf
ORBENK Administração e Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 13/03/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029138** e o código CRC **5B0E9ADC**.

Anexo 1				
Mão-de-Obra				
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual				
Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5134-25	5134-05
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Belo Horizonte	Belo Horizonte
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Guia Parâmetros	COPEIRO/COPEIRA	GARÇOM/GARÇONETE
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	Guia Parâmetros	1.649,12	1.649,12
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025	01/01/2025
As fórmulas utilizadas e a memória de cálculo da proposta apresentada são de responsabilidade da licitante			Salário Mínimo	1.518,00
Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.649,12	1.649,12
B	Outros (especificar a parte)			
Total			1.649,12	1.649,12
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo Terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13ª (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13ª (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	137,37	137,37
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	199,54	199,54
Subtotal		20,43%	336,91	336,91
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	397,21	397,21
B	Salário Educação	2,50%	49,65	49,65
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,97%	78,85	78,85
D	SESI ou SESC	1,50%	29,79	29,79
E	SENAI ou SENAC	1,00%	19,86	19,86
F	SEBRAE	0,60%	11,92	11,92
G	INCRA	0,20%	3,97	3,97
H	FGTS	8,00%	158,88	158,88
Subtotal		37,77%	750,13	750,13
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		142,55	142,55
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		489,72	489,72
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)(se houver)	Guia Parâmetros	95,90	95,90
D	Programa de Qualificação Profissional (PQM)(se houver)			
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		3,30	3,30
F	Outros (especificar se houver)			
Subtotal			731,47	731,47
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		336,91	336,91
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		750,13	750,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários		731,47	731,47
Total			1.818,51	1.818,51
Módulo 3: Provisão para Rescisão				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,93	6,93
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,49	0,49
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,65%	10,72	10,72
D	Aviso prévio trabalhado	0,35%	5,77	5,77
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,01	0,01
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,35%	55,25	55,25
G	Outros (especificar se houver)	0,00%		
Total		4,93%	79,17	79,17
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	0,00	0,00
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,04%	0,79	0,79
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,40	0,40
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,60	0,60
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	0,79	0,79
F	Outras ausências (especificar se houver)	0,00%		
Subtotal		0,13%	2,58	2,58
Módulo 5: Insumos Diversos				
5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	Uniformes	39,96	80,28
B	EPIs de uso individual		9,25	0,00
C	Outros (especificar se houver)			
Total			49,21	80,28
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	2,371518%	85,34	32,78
B	Lucro	0,903115%	1,84	1,81
C	Tributos	0,050000%		
		1 Tributos		
		Guia Parâmetros	8,65%	8,65%
C1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	131,35	132,48
C2	Tributos Estaduais (especificar se houver)	0,00%		
C3	Tributos Municipais (especificar se houver)	5,00%	179,93	181,48
C4	Outros tributos (especificar se houver)	0,00%		
Total			398,55	348,64

Anexo 2			
Quadro Resumo do Custo por Empregado			
CIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO		Belo Horizonte	Belo Horizonte
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		COPEIRO/COPEIRA	GARÇOM/GARÇONETE
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.649,12	1.649,12
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.818,51	1.818,51
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	79,17	79,17
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	2,58	2,58
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	49,21	80,28
Sub total (A+B+C+D+E)		3.598,59	3.629,66
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	398,55	348,64
Valor total por empregado		3.997,14	3.978,30

Anexo 3

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
I- Serviços diversos de Copeiro e Garçom	R\$ 51.943,98
Valor Mensal Total dos Serviços (I+II)	R\$ 51.943,98

I - CUSTOS POSTOS

Cidade	CBO	Postos	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
Belo Horizonte	5134-25	COPEIRO/COPEIRA	3.997,14	1	3.997,14	12	47.965,68
Belo Horizonte	5134-05	GARÇOM/GARÇONETE	3.978,30	1	3.978,30	1	3.978,30
Subtotal mensal - Mão de obra						13	R\$51.943,98
Subtotal - 60 meses - Mão Obra							R\$3.116.638,80

Anexo 4	
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta	

Valor Global da Proposta		
Descrição - Valor		(R\$)
A	Valor mensal dos serviço	R\$ 51.943,98
B	Previsão para Horas Extras - copeiragem (12 meses x 5 anos)	R\$ 2.118,00
C	Previsão para Horas Extras - garçom (12 meses x 5 anos)	R\$ 2.118,00
D	Valor Global da Proposta (valor mensal x 60 - nº meses do contrato)	R\$ 3.120.874,80

valor total mensal =
 valor mensal (A) + Custo Horas Extras (C11) + Custo Horas Extras (C12)
 52.014,58

Esta planilha de custos e formação de preços, para determinar o preço máximo que a Administração se propõe a pagar, foi elaborada pela Divisão de Finanças e Contratos do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, sob a direção de Geovane Martins da Costa Guedes.

PARÂMETROS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COPEIROS E GRAÇOM

Parâmetros Gerais									
Postos	CBO	SINDICATO	REGISTRO TEM	DATA BASE	SALÁRIO	ALIMENTAÇÃO	PAF	PQM (outros)	SEGURO DE VIDA
COPEIRO/COPEIRA	5134-25	MG4474/2024		01/01/2025	1.649,12	29,15	95,90	0,00	3,30
GARÇOM/GARÇONETE	5134-05	MG4474/2024		01/01/2025	1.649,12	29,15	95,90	0,00	3,30

CIDADE	ISSQN	Σ TRIBUTOS	VALE TRANSPORTE
Belo Horizonte	5%	8,65%	5,75

PIS	COFINS	OUTRO
0,65%	3,00%	0,00%

QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO	
ESCALA	DIAS MÊS
2ª a 6ª Feira	21,00
Considerando 1 feriado por mês	